



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto:	Aquisição de uma viatura Toyota Dyna M CS 35.25+KMM NE
-----------------	---

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de cinco de outubro de dois mil e quinze para o fornecimento identificado em epígrafe.

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, foi entregue proposta da empresa convidada, Caetano Auto, S.A. no valor de 22.520,33 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento no valor de 22.600,00 €.

Nos termos do artigo 125 º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, concluída a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, propõe-se que a mesma seja efetuada à empresa acima referida, pelo valor de 22.520,33 euros (mais IVA).

DACT-Serv.de Manut.-Coordenação

Ana Rita de Lima Amorim